

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **MOÇÃO DE REPÚDIO**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Sexagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2005, considerando a Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violência, aprovada em 2002; o direito à diversidade, amplamente afirmado pela Constituição Cidadã de 1988; a imensa geração de demandas para o SUS por episódios relacionados ao preconceito sob forma de atentados contra a vida humana, seja física, moral ou socialmente.

Vem a público manifestar seu repúdio em relação às recentes manifestações da Deputada Denise Frossard, que em seu relatório a respeito do Projeto de Lei 5448/2001, que estabelece o crime de discriminação em razão de doença de qualquer natureza alterando a Lei 7716, de 5 de janeiro de 1989, afirma que “A deformidade física fere o senso estético do ser humano. A exposição em público de chagas e aleijões produz asco no espírito dos outros, uma rejeição natural ao que é disforme e repugnante”.

Repugnante é pensar que as pessoas eleitas para representar os anseios de uma nação que precisa avançar rumo a justiça social, na construção de uma sociedade para todos, manifeste seus próprios preconceitos como se fossem representativos da coletividade. Causa asco no espírito deste Conselho, que vela pelo direito à saúde, à qualidade de vida e a paz social, considerações como as da Deputada Denise Frossard, que ferem os mais básicos princípios da defesa da cidadania e da ética dos brasileiros.

Aprovada por unanimidade na Centésima Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2005

## **LISTA DE SUBSCRIÇÃO A MOÇÃO DE REPÚDIO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

--	--	--